



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO N.º 007/2009.

De 21 de Janeiro de 2009.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as necessidades da Administração em resolver assuntos internos e externos, como reuniões juntos às Gerencias Municipais e viagens de captação de recursos e benefícios ao município;

CONSIDERANDO FINALMENTE a manter o atendimento ao público:

DECRETA:-

Art. 1º - A partir do dia 26 de Janeiro de 2007 o atendimento ao público se realizará somente nas QUARTAS-FEIRAS e SEXTAS-FEIRAS, nos horários compreendidos entre às 07:30 às 11:30hs. e das 13:00 às 17:30hs.

Parágrafo Único - os demais dias da semana serão destinados a atendimentos de expediente internos e recebimentos de protocolos no átrio da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 21 de Janeiro de 2009.

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Municipal Adm. e Fazendário